



REGULAMENTO OFICIAL

PALMILHAR MONTEJUNTO 2026

Caminhada & Iniciação ao Trail

11 de outubro de 2026 | Serra de Montejunto

Organização: Palmilhar Portugal, Lda.

Apoio Institucional: Município do Cadaval

ARTIGO 1.º | Organização

1. O evento Palmilhar Montejunto 2026 é promovido e organizado pela Palmilhar Portugal, Lda., com o Apoio Institucional do Município do Cadaval.
2. Compete à Palmilhar Portugal a coordenação geral do evento, sem prejuízo da colaboração das entidades públicas, privadas, associativas, de segurança, proteção civil ou emergência que venham a participar na sua realização.
3. A referência ao Apoio Institucional do Município do Cadaval não implica a transferência para o Município das responsabilidades operacionais que competem à organização, salvo nos domínios que venham a ser especificamente acordados entre as entidades.
4. A informação oficial relativa ao evento será divulgada pelos canais oficiais da Palmilhar Portugal, pela plataforma de inscrições e/ou comunicada diretamente aos participantes inscritos. Em caso de divergência, prevalece a informação mais recente emitida pela organização.

ARTIGO 2.º | Natureza e objetivos

1. O evento pretende apresentar parte do percurso pedestre circular nacional em desenvolvimento, do qual faz parte o Município do Cadaval, promovendo simultaneamente a atividade física, o contacto responsável com a natureza e a descoberta da Serra de Montejunto através da prática pedestre e da iniciação ao trail running.
2. O evento integra duas atividades distintas: Caminhada e Iniciação ao Trail.
3. Ambas têm carácter não competitivo, não existindo cronometragem oficial, classificações, escalões, pódios ou prémios por ordem de chegada.
4. A Iniciação ao Trail pretende proporcionar aos participantes uma experiência de corrida em trilhos e terreno natural, sem natureza de competição desportiva.

Atividade	Distância (aprox.)	Desnível positivo (aprox.)	Grau de dificuldade*
Caminhada	7 km	210 m	Fácil
Iniciação ao Trail	11 km	580 m	Médio

* O grau de dificuldade é meramente indicativo e pode ser percecionado de forma diferente em função da condição física e experiência de cada participante.



5. As distâncias e os desníveis são aproximados e poderão sofrer pequenos ajustamentos por motivos de segurança, condições do terreno ou definição final do percurso.

ARTIGO 3.º | Data, local, partida e chegada

1. O evento realiza-se no dia 11 de outubro de 2026, na Serra de Montejunto, concelho do Cadaval.
2. A concentração e a partida terão lugar junto ao Centro de Interpretação da Serra de Montejunto (GPS: 39.180079, -9.050448).
3. A partida da Caminhada e da Iniciação ao Trail está prevista para as 10h30.
4. A chegada ocorrerá no mesmo local da partida, sendo ambos os percursos circulares.
5. A organização poderá ajustar horários, locais ou percursos por razões de segurança, meteorologia, determinações das autoridades ou necessidades operacionais, informando os participantes logo que possível.

ARTIGO 4.º | Inscrições, lotação e serviços incluídos

Atividade	Vagas	Inscrição	Inclui
Caminhada	250	Gratuita	Participação, t-shirt oficial da caminhada e almoço
Iniciação ao Trail	250	12 €	Participação, t-shirt oficial do Trail, almoço e brindes

1. O limite máximo previsto é de 500 participantes, distribuídos por 250 vagas na Caminhada e 250 vagas na Iniciação ao Trail.
2. A organização poderá encerrar antecipadamente as inscrições quando seja atingido o limite de vagas ou quando razões técnicas, logísticas ou de segurança o justifiquem.

ARTIGO 5.º | Programa

10 de outubro de 2026

- 15h00 às 18h00 — Secretariado e levantamento do kit, no edifício dos Paços do Concelho do Cadaval.
- Solicita-se aos participantes da região que, sempre que possível, procedam ao levantamento do kit no sábado.

11 de outubro de 2026

- 08h00 às 10h00 — Secretariado e levantamento do kit, junto ao local de partida.
- 10h15 — Aquecimento da Caminhada e da Iniciação ao Trail.
- 10h30 — Partida da Caminhada e da Iniciação ao Trail.
- 12h45 — Hora indicativa para a chegada.
- 13h00 — Início do almoço.
- 17h00 — Encerramento do evento.

Os horários são indicativos e poderão ser ajustados por razões de segurança, meteorologia ou funcionamento do evento.

ARTIGO 6.º | Características dos percursos

1. As atividades realizam-se em ambiente natural na Serra de Montejunto.
2. Os percursos poderão incluir trilhos, caminhos rurais ou florestais, estradões e outros pisos próprios de atividades realizadas em natureza.
3. Os participantes deverão estar preparados para irregularidades naturais do terreno, declives, pedras, raízes, vegetação, piso escorregadio e outros obstáculos inerentes ao meio onde decorre o evento.
4. Pela natureza e irregularidade do terreno, os percursos não são adequados à utilização de carrinhos de bebé, cadeiras de rodas convencionais ou equipamentos similares.
5. A informação definitiva sobre os percursos será divulgada pela organização antes do evento.

ARTIGO 7.º | Participação

1. A participação está aberta a pessoas regularmente inscritas que cumpram as condições previstas no presente Regulamento.
2. Idade mínima para a Caminhada: 6 anos.
3. Idade mínima para a Iniciação ao Trail: 14 anos.
4. Cada participante deverá escolher uma atividade compatível com a sua condição física, experiência e grau de autonomia.
5. A organização poderá impedir o início ou determinar a interrupção da participação de qualquer pessoa quando existam razões objetivas relacionadas com a sua segurança, saúde, comportamento ou incumprimento das regras do evento.

ARTIGO 8.º | Participação de menores

1. Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização do respetivo representante legal, através do modelo anexo ao presente Regulamento.
2. Os participantes menores de 14 anos apenas poderão participar na Caminhada e deverão realizá-la acompanhados por um adulto responsável igualmente inscrito no evento.
3. Os participantes com 14 a 17 anos que participem na Iniciação ao Trail deverão apresentar autorização do representante legal.
4. A autorização do representante legal não substitui os deveres de supervisão e prudência adequados à idade e às características do menor.

ARTIGO 9.º | Condição de saúde, aptidão física e responsabilidade do participante

1. Cada participante é responsável por avaliar se possui condições de saúde, preparação física e experiência adequadas à atividade escolhida.
2. A participação pressupõe o conhecimento de que a atividade decorre em ambiente natural e poderá implicar esforço físico, irregularidade do piso, declives, obstáculos naturais e exposição às condições meteorológicas.
3. Quem tenha uma condição de saúde suscetível de exigir cuidados específicos numa emergência deverá avaliar previamente as condições da sua participação e, quando adequado, fazer-se acompanhar da informação ou medicação necessária.



4. Em situação de acidente, indisposição ou dificuldade relevante, o participante deverá interromper a atividade quando necessário e informar imediatamente um elemento da organização.
5. Compete ao participante adequar o seu comportamento, ritmo, equipamento e participação às suas condições e às características do percurso, cumprir o presente Regulamento e respeitar as indicações da organização, das equipas de socorro e das autoridades.
6. A organização não poderá ser responsabilizada por danos que resultem exclusivamente do incumprimento destas obrigações pelo participante, da utilização de equipamento manifestamente inadequado, do abandono deliberado do percurso sinalizado ou de atuação contrária às indicações de segurança.

ARTIGO 10.º | Processo de inscrição

1. A participação em qualquer uma das atividades carece de inscrição prévia obrigatória, incluindo no caso da Caminhada gratuita.
2. A inscrição será efetuada através da plataforma <https://stopandgo.net/>
3. As inscrições encerram a 4 de outubro de 2026, às 23h59, ou antecipadamente caso seja atingido o limite máximo de participantes.
4. A inscrição na Iniciação ao Trail apenas é considerada válida depois de concluído o processo de inscrição e confirmado o respetivo pagamento. Na Caminhada, a inscrição é válida após a conclusão do registo na plataforma.
5. Os dados fornecidos deverão ser verdadeiros e completos, especialmente os necessários para identificação, contacto, segurança e seguro.
6. As inscrições são individuais, pessoais e intransmissíveis. Não são permitidas cedências, vendas ou transferências da inscrição para outra pessoa.
7. Poderão ser solicitadas correções de dados do próprio participante até ao fecho das inscrições, mediante contacto para geral@palmilharportugal.pt, sem que tal permita a substituição do participante inscrito.
8. Quando exista taxa de inscrição, o pagamento deverá ser efetuado pelos meios disponibilizados na plataforma, nomeadamente referência Multibanco ou MB WAY.
9. Após a inscrição, o pagamento da Iniciação ao Trail deverá ser regularizado no prazo máximo de 2 dias. Decorrido esse prazo sem pagamento, a inscrição poderá ser anulada, sendo necessário efetuar novo registo, sujeito à disponibilidade de vagas.
10. Não serão aceites inscrições por e-mail, telefone ou redes sociais.
11. A organização poderá suspender, prorrogar ou encerrar os prazos de inscrição, ou ajustar a distribuição de vagas, quando necessidades técnicas, logísticas, estruturais ou de segurança o justifiquem, divulgando a alteração pelos canais oficiais.
12. A inscrição no evento implica a leitura e aceitação do presente Regulamento.

ARTIGO 11.º | Taxas de inscrição

1. A participação na Caminhada é gratuita.
2. A participação na Iniciação ao Trail tem o valor de 12€.
3. Para inscrições de equipas ou grupos com 5 ou mais elementos o valor é de 10€/pessoa (em vez dos 12€)
3. O almoço e a t-shirt oficial estão incluídos em ambas as modalidades, nos termos previstos no presente Regulamento.



ARTIGO 12.º | T-shirt oficial

1. Todos os participantes regularmente inscritos têm direito a uma t-shirt oficial do evento.
2. A t-shirt da Caminhada será diferente da t-shirt da Iniciação ao Trail.
3. O tamanho pretendido deverá ser indicado no ato da inscrição.
4. A organização procurará respeitar o tamanho solicitado, ficando a respetiva garantia dependente da inscrição estar regularizada até 30 de setembro de 2026.
5. As inscrições regularizadas depois dessa data, caso existam, ficam sujeitas aos tamanhos disponíveis, não podendo a organização garantir o tamanho inicialmente selecionado.

ARTIGO 13.º | Almoço

1. O almoço está incluído na inscrição da Caminhada e da Iniciação ao Trail.
2. O almoço será servido junto ao local de chegada, a partir das 13h00.
3. A ementa prevista é composta por 1 sopa, 1 bifana, 1 bebida e 1 peça de fruta.
4. A organização poderá adotar pulseira, senha, dorsal ou outro sistema de identificação para controlo das refeições.
5. O almoço será fornecido e servido pela Associação de Solidariedade Montejunto, a quem compete a respetiva preparação e serviço, sem prejuízo da coordenação geral do evento pela organização.

ARTIGO 14.º | Secretariado, levantamento do kit e serviços incluídos

1. O secretariado funcionará nos seguintes horários e locais:
 - 10 de outubro de 2026, das 15h00 às 18h00 — edifício dos Paços do Concelho do Cadaval.
 - 11 de outubro de 2026, das 08h00 às 10h00 — junto ao local de partida.
2. O kit do participante será entregue mediante confirmação da inscrição. A organização poderá solicitar o comprovativo de inscrição e documento de identificação válido.
3. Os participantes da Caminhada e da Iniciação ao Trail terão direito, de acordo com a disponibilidade e as condições definidas pela organização, a:
 - Café D'Avó e filhó de boas-vindas, junto à partida;
 - almoço;
 - dorsal;
 - seguro de acidentes pessoais;
 - abastecimento(s);
 - duche/banhos quentes no Parque de Campismo, junto à zona de chegada;
 - t-shirt técnica alusiva ao evento;
 - brindes e outras lembranças que a organização venha a disponibilizar.

ARTIGO 15.º | Marcação e utilização dos percursos

1. Os percursos serão sinalizados pela organização através de fitas, placas, setas ou outros elementos adequados.
2. A Caminhada e a Iniciação ao Trail utilizarão, sempre que possível, marcações distintas e facilmente identificáveis.



3. Os participantes deverão cumprir integralmente a sinalização e as indicações dos elementos da organização, das autoridades e das equipas de segurança.
4. Caso um participante deixe de visualizar sinalização durante uma distância significativa, deverá interromper a progressão e regressar até à última marcação identificada, evitando prosseguir por caminhos não confirmados.
5. É expressamente proibido remover, deslocar, ocultar, danificar ou alterar a sinalização colocada pela organização.
6. É igualmente proibido abandonar deliberadamente o percurso, utilizar atalhos ou atravessar propriedades e zonas não autorizadas.

ARTIGO 16.º | Vias públicas e atravessamentos

1. Os percursos irão cruzar ou utilizar vias abertas à circulação de pessoas e/ou veículos.
2. Salvo indicação expressa da organização ou das autoridades, a participação no evento não confere prioridade especial ao participante sobre os restantes utilizadores da via.
3. Nos troços e atravessamentos abertos ao trânsito devem ser cumpridas as regras de circulação aplicáveis e respeitadas as indicações da organização e das autoridades presentes.
4. Os participantes deverão manter especial atenção nos cruzamentos, acessos, estradas e demais zonas de circulação, moderando a velocidade sempre que as condições o exijam.

ARTIGO 17.º | Equipamento

1. Cada participante é responsável por utilizar vestuário e calçado adequados às características da atividade e às condições meteorológicas.
2. Para a Iniciação ao Trail recomenda-se especialmente:
 - calçado adequado a trilhos;
 - telemóvel operacional e com bateria suficiente;
 - água ou recipiente de hidratação;
 - proteção adequada às condições meteorológicas.
3. Para a Caminhada recomenda-se especialmente:
 - calçado adequado;
 - água;
 - proteção adequada às condições meteorológicas.
4. Por razões de segurança, a organização poderá comunicar equipamento adicional recomendado ou obrigatório em função da previsão meteorológica e das condições do terreno.

ARTIGO 18.º | Dorsal e identificação do participante

1. O dorsal é pessoal e intransmissível e deverá permanecer visível durante toda a atividade, colocado sobre a roupa na zona do peito ou do abdómen.
2. O participante deverá apresentar o dorsal sempre que solicitado por um elemento da organização ou entidade de segurança.
3. A utilização de dorsal atribuído a outra pessoa poderá determinar a exclusão do evento e comprometer a correta identificação do participante para efeitos de segurança e seguro.



ARTIGO 19.º | Abastecimentos e hidratação

1. A Caminhada terá 1 ponto de abastecimento/hidratação ao longo do percurso.
2. A Iniciação ao Trail terá 2 pontos de abastecimento/hidratação ao longo do percurso.
3. A localização exata dos abastecimentos será comunicada antes do evento e poderá ser ajustada por razões operacionais ou de segurança.
4. Recomenda-se a utilização de recipiente reutilizável para água, contribuindo para a redução da utilização de materiais descartáveis.

ARTIGO 20.º | Conduta e responsabilidade ambiental

1. Todos os participantes deverão adotar uma conduta responsável e respeitadora da Serra de Montejunto, dos restantes participantes, dos residentes e dos demais utilizadores dos caminhos.
2. É proibido:
 - abandonar resíduos;
 - danificar vegetação ou outros elementos naturais;
 - remover ou alterar sinalização;
 - entrar deliberadamente em zonas não integradas no percurso;
 - causar danos em propriedades, culturas, património ou equipamentos existentes;
 - adotar comportamentos agressivos, ofensivos ou suscetíveis de colocar terceiros em risco.
3. Os resíduos produzidos pelo participante deverão ser transportados até aos locais próprios para deposição.
4. O incumprimento grave destas regras poderá determinar a exclusão do participante do evento, sem prejuízo de eventual responsabilidade pelos danos causados.

ARTIGO 21.º | Segurança e assistência

1. A organização adotará medidas de segurança adequadas às características do evento e articulará os meios de apoio e socorro considerados necessários.
2. Contacto de emergência da organização durante o evento: 967 873 193.
3. Em caso de acidente, indisposição ou situação de risco, o participante deverá:
 - interromper a atividade quando necessário;
 - informar o elemento da organização mais próximo;
 - utilizar o contacto de emergência disponibilizado;
 - em situação de emergência, contactar o 112.
4. Os participantes deverão prestar auxílio razoável a qualquer pessoa que encontrem em situação evidente de perigo e comunicar imediatamente o sucedido à organização.
5. As determinações dos responsáveis de segurança, socorro, assistência ou autoridades deverão ser respeitadas.
6. A organização poderá determinar que um participante não inicie ou não prossiga a atividade sempre que considere existir risco relevante para a sua segurança ou para terceiros.
7. As instruções de segurança transmitidas no briefing ou durante o evento complementam as regras operacionais do presente Regulamento e deverão ser respeitadas pelos participantes.



ARTIGO 22.º | Seguro

1. A organização contratará os seguros legalmente exigidos para a realização do evento, incluindo a cobertura de acidentes pessoais aplicável aos participantes, de acordo com as condições da respetiva apólice.
2. A informação relevante sobre a apólice, nomeadamente seguradora, coberturas, capitais, exclusões e eventual franquia, será disponibilizada aos participantes nos canais oficiais, na plataforma de inscrições e/ou no secretariado, logo que esteja definitivamente contratualizada.
3. Qualquer acidente ou incidente suscetível de acionar o seguro deverá ser comunicado à organização com a maior brevidade possível, sem prejuízo do contacto imediato com o 112 quando a situação o justifique.
4. O participante deverá conservar e disponibilizar os documentos clínicos, comprovativos e demais elementos que venham a ser necessários à participação do sinistro.
5. O pagamento de despesas, reembolsos e eventual franquia obedecerá às condições da apólice e às regras da entidade seguradora. A organização não garante o reembolso de despesas que não estejam abrangidas pelo seguro.
6. O disposto neste artigo não exclui responsabilidades que, nos termos da lei, sejam diretamente imputáveis à organização ou a terceiros.

ARTIGO 23.º | Desistências durante o percurso

1. O participante que decida abandonar a atividade deverá comunicar imediatamente essa decisão à organização.
2. Sempre que possível, a desistência deverá ocorrer junto de um elemento da organização ou em local que permita confirmar a situação do participante.
3. O abandono do percurso sem comunicação poderá originar desnecessariamente procedimentos de procura ou assistência.
4. O participante não deverá abandonar o percurso e dirigir-se para outro local sem comunicar previamente a sua situação, salvo quando tal seja indispensável à sua segurança.

ARTIGO 24.º | Alteração do percurso, suspensão, reagendamento e cancelamento

1. A segurança dos participantes, voluntários, organização e terceiros prevalece sobre o cumprimento integral do programa ou percurso inicialmente anunciado.
2. A organização poderá alterar distâncias, percursos, horários, locais de passagem ou demais condições quando tal seja necessário, designadamente por:
 - condições meteorológicas adversas;
 - risco de incêndio;
 - condições do terreno;
 - necessidade de garantir assistência ou segurança;
 - indisponibilidade de zonas do percurso;
 - impossibilidade de utilizar vias, acessos ou telecomunicações essenciais;
 - determinações da Proteção Civil, forças de segurança, autoridades de saúde ou outras entidades competentes;
 - catástrofes naturais, manifestações, alterações legais ou outras situações de força maior.
3. Dependendo da gravidade da situação, a organização poderá alterar ou encurtar o percurso, atrasar a partida, interromper a atividade, reagendar ou cancelar o evento.



4. As decisões relativas à segurança serão comunicadas através dos meios disponíveis com a maior antecedência possível, sem prejuízo de decisões urgentes que tenham de ser adotadas no próprio dia.

ARTIGO 25.º | Cancelamento de inscrição, substituições e reembolsos

Caminhada

1. Por se tratar de uma atividade gratuita, não existe qualquer montante de inscrição a reembolsar.
2. Caso o participante saiba que não poderá comparecer, deverá cancelar a sua inscrição, sempre que a plataforma o permita, ou informar a organização, para libertar a vaga e permitir o correto dimensionamento da t-shirt, refeição e seguro.

Iniciação ao Trail

3. A desistência voluntária do participante não confere direito ao reembolso da taxa de inscrição, salvo quando tal resulte de disposição legal aplicável ou de decisão expressa da organização, atendendo aos custos de organização e serviços associados já contratados ou reservados.
4. A inscrição é pessoal e intransmissível, não sendo permitida a substituição do participante por outra pessoa.
5. Em caso de reagendamento por motivo de força maior ou por determinação de entidade competente, a inscrição transitará para a nova data, salvo indicação diferente comunicada pela organização.
6. Em caso de cancelamento definitivo do evento, a organização comunicará aos inscritos, no prazo máximo de 15 dias após a data prevista para a sua realização, o regime aplicável à inscrição, tendo em conta a causa do cancelamento e os encargos já assumidos, sem prejuízo dos direitos legalmente aplicáveis aos participantes.

ARTIGO 26.º | Direito de imagem

1. O evento poderá ser objeto de cobertura fotográfica e audiovisual pela organização, comunicação social e entidades devidamente autorizadas.
2. As imagens recolhidas no contexto do evento poderão ser utilizadas para informação, memória, arquivo, comunicação e promoção institucional do evento e das atividades da Palmilhar Portugal, nos termos legalmente aplicáveis.
3. Sempre que seja operacionalmente possível, um participante que pretenda sinalizar uma preocupação específica relativamente à utilização da sua imagem poderá contactar previamente a organização através de geral@palmilharportugal.pt
4. A utilização de imagens de menores para finalidades promocionais específicas dependerá da autorização indicada pelo respetivo representante legal no termo anexo, sem prejuízo das situações em que a captação resulte de planos gerais do evento e seja legalmente admissível.
5. Nenhuma disposição do presente artigo constitui renúncia a direitos de personalidade que sejam legalmente aplicáveis.

ARTIGO 27.º | Proteção de dados pessoais

1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados apenas na medida necessária à gestão da inscrição e realização do evento, incluindo, quando aplicável, identificação, comunicação operacional, seguro, segurança, gestão de t-shirts e refeições e controlo de participação.
2. Responsável pelo tratamento: Palmilhar Portugal, Lda.
3. Contacto para questões relativas a dados pessoais: geral@palmilharportugal.pt.



4. Apenas deverão ser solicitados os dados necessários às finalidades identificadas, devendo os participantes garantir a exatidão das informações fornecidas.
5. Os dados serão conservados durante o período necessário às finalidades do evento e ao cumprimento das obrigações legais e contratuais aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados quando deixem de ser necessários.
6. Qualquer utilização dos dados para finalidades autónomas de comunicação ou marketing obedecerá às condições legalmente aplicáveis e, quando necessário, a mecanismo próprio de autorização ou oposição.
7. Os pedidos relacionados com acesso, retificação, atualização ou outros direitos aplicáveis em matéria de dados pessoais deverão ser dirigidos ao contacto indicado no n.º 3.

ARTIGO 28.º | Objetos pessoais

1. A organização não dispõe, salvo comunicação em contrário, de serviço de guarda individual de objetos de valor.
2. Cada participante deverá zelar pelos seus objetos pessoais durante o evento.

ARTIGO 29.º | Reclamações, informações e comunicações

1. As questões relacionadas com o evento deverão ser remetidas para geral@palmilharportugal.pt
2. As informações oficiais serão divulgadas pelos meios de comunicação identificados pela organização e, quando relevante, através da plataforma de inscrições ou por contacto direto com os inscritos.
3. Sempre que existam alterações relevantes ao programa ou às condições de participação, a organização procurará comunicá-las atempadamente aos participantes.

ARTIGO 30.º | Casos omissos

1. Os casos não previstos no presente Regulamento serão analisados pela organização, tendo em consideração as características do evento, os princípios de segurança e igualdade de tratamento, as condições concretas da situação e as indicações das entidades competentes.

ARTIGO 31.º | Aceitação e versão do Regulamento

1. A realização da inscrição pressupõe a leitura e aceitação do presente Regulamento.
2. O Regulamento poderá ser objeto de alterações justificadas por razões organizativas, técnicas ou de segurança.
3. Sempre que a alteração seja relevante para as condições de participação, a organização procurará comunicá-la previamente aos participantes.
4. Em situações urgentes relacionadas com segurança, poderão ser adotadas medidas no próprio dia, devendo os participantes cumprir as indicações transmitidas pela organização ou pelas autoridades presentes.
5. Vigorará sempre a versão mais recente do Regulamento oficialmente divulgada pela organização.



ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO

PARTICIPANTE MENOR — PALMILHAR MONTEJUNTO 2026

Representante legal

Nome completo: _____

Documento de identificação n.º: _____ Contacto: _____

E-mail: _____

Participante menor

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Atividade: ☐ Caminhada ☐ Iniciação ao Trail

Declaração

Na qualidade de representante legal do menor acima identificado, autorizo a sua participação no Palmilhar Montejunto 2026, a realizar em 11 de outubro de 2026, na Serra de Montejunto. Declaro que li e aceito o Regulamento do evento, que conheço as características gerais e os riscos inerentes à atividade selecionada e que, tanto quanto é do meu conhecimento, o menor não apresenta contraindicações conhecidas incompatíveis com a participação. Comprometo-me ainda a assegurar o cumprimento das regras aplicáveis aos menores e das indicações de segurança transmitidas pela organização.

Nota para participantes menores de 14 anos: apenas é permitida a participação na Caminhada, acompanhados por um adulto responsável igualmente inscrito no evento.

Autorização relativa à imagem do menor

Para utilização de fotografias ou vídeos em conteúdos específicos de comunicação e promoção institucional do evento e da Palmilhar Portugal:

☐ AUTORIZO ☐ NÃO AUTORIZO

A opção acima não prejudica a eventual captação incidental do menor em planos gerais do evento, quando legalmente admissível.

Contacto de emergência durante o evento: _____

Local e data: _____, ____ / ____ / 2026

Assinatura do representante legal: _____

O termo deverá ser entregue à organização antes do início da atividade, pelos meios comunicados aos participantes. A organização poderá solicitar a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados, não sendo necessária a entrega de fotocópia salvo quando exista fundamento específico comunicado pela organização.